

qualquer uma das etapas.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva. 700

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 37130-000 – Alfenas - MG



(Revogada pela Resolução CEPE nº 19, de 31 de outubro de 2018)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas
UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do
Processo no 23087.012310/2015-54 e o que ficou decidido em sua 255ª reunião, realizada em
14 de junho de 2017, resolve:
Art. 1º Incluir no art. 3º da Resolução nº 17, de 15 de junho de 2016, que trata da Mobilidade Acadêmica Internacional para discentes dos cursos de Graduação da UNIFAL
MG, os incisos VII, VIII e IX com a seguinte redação:
"Art. 3°
VII ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente;
VIII ser maior de 18 anos; e
IX não ter participado de programa de mobilidade internacional."
Art. 2° Incluir o art. 3°-A com a seguinte redação:
"Art. 3º A. A seleção dos candidatos levará em conta os requisitos para candidatura e a
classificação será feita utilizando o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), o curso
em que o estudante está matriculado e a proficiência no idioma exigido pela instituição
estrangeira.
Parágrafo único. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:
I - Análise da situação acadêmica do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e
classificatório, por meio de:
a) análise da disponibilidade de vaga pela IES parceira, em curso semelhante ao que o(a)
aluno(a) está matriculado(a);
b) análise do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).
— II - Avaliação da proficiência no idioma exigido pela instituição estrangeira, de caráter
eliminatório, por meio de:
a) avaliação escrita da capacidade de leitura e compreensão de texto com a dissertação
sobre um tema proposto, tendo como critérios a estruturação textual (Introdução,
desenvolvimento e conclusão); adequação gramatical e a qualidade e rigor da exposição das
ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual);
b) avaliação oral por meio de uma entrevista no idioma exigido pela instituição
estrangeira, cuja ordem da convocação dos candidatos se dará conforme a classificação na
primeira etapa da seleção, tendo como critérios a adequação gramatical, a fluência, a
complexidade das estruturas utilizadas e o conteúdo das respostas.
— III - Serão eliminados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma
das etapas da avaliação da proficiência no idioma exigido ou caso não compareça em

IV - A classificação final se dará conforme a ordem decrescente da Nota do Candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 37130-000 - Alfenas - MG



<del>(NC) após a realização da avaliação da proficiência no idioma exigido.</del>
V - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) curso não contemplado em editais de Mobilidade Internacional;
— b) maior CDA;
c) maior nota na prova de proficiência no idioma exigido pela instituição estrangeira;
d) candidato com maior tempo matriculado no curso, dentro dos limites estabelecidos
neste regulamentação."
Art. 3° Consolidar essas alterações na Resolução n° 17/2016.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da
Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo Presidente do CEPE



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 37130-000 - Alfenas - MG



DATA DA PUBLICAÇÃO UNIFAL-MG 20-06-2017